LEI Nº 4.971, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 2.158, de 11 de junho de 2002, a qual cria a Semana da Paz no âmbito do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.158 de 11 de junho de 2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada a "Semana da Paz", estabelecida na primeira semana do mês julho de cada ano, que visará à promoção da educação para a paz".

Art. 2º O inciso VII do art. 5º da Lei nº 2.158, de 11 de junho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

VII - Um representante do 3º Batalhão de Polícia Militar."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 2.546, de 10 de novembro de 2005.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 06 / 06 / 2017	Publicado em 06 / 06 / 2017
Edição: 1371	Edição: 6903 PÁG. B 1
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE